



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ESPÍRITO SANTO – CIM NORTE/ES**, associação civil, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, inscrito no CNPJ nº 03.008.926/0001-11, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Edilson Moraes Monteiro**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Pinheiros/ES, neste ato designado simplesmente como **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2025, publicada no DOM/ES de 08/08/2025, processo administrativo nº 080/2025, código Cidades TCE/ES nº 2025.501C2600012.01.0009, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Resolução 012/2024, de 20 de fevereiro de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de parque tecnológico e suprimentos, para atender as necessidades do Consórcio CIM NORTE/ES e Municípios participantes**, especificadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **013/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 07.354.555/0001-80						
Endereço: Avenida Setembrino Pelissari, 233, Centro, Pinheiros/ES, CEP: 29.980-000						
Fone: 27 3765 2828 - E-mail: andreiamaqfort@hotmail.com						
Representante: Alexsandro dos Santos Sousa						
LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Quant min	Qaunt. Max	Valor Unt	Valor Total



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
 E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

1	ADAPTADOR P2 X P10 ADAPTADOR P2 FÊMEA X P10 MACHO MONO MARCA: PIX	Und	61	95	1,80	171,00
2	ALICATE DE CRIMPAR CRIMPAGEM RJ11, RJ12, RJ45 MARCA: PIX	Und	30	56	35,00	1.960,00
3	CABO DE REDE, CAT.5E, 305M, AZUL - (100% COBRE) INFORMAÇÕES TÉCNICAS: PRINCIPAL ELEMENTO DE UMA REDE, DETERMINA A VELOCIDADE EM QUE OS DADOS IRÃO TRAFEGAR. SUA CORRETA INSTALAÇÃO É IMPORTANTE PARA GARANTIR A QUALIDADE DO SINAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CATEGORIA: CAT.5E; CONSTRUÇÃO: U/UTP - 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL; COR: AZUL; CAPA EXTERNA: PVC RETARDANTE À CHAMA; CLASSE DE FLAMABILIDADE: CMX: IEC 60332-1 CONFORME ABNT NBR 14705; EMBALAGEM: CAIXA EM LANCE PADRÃO DE 305 METROS; MARCAÇÃO SEQUENCIAL MÉTRICA DECRESCENTE (305 / 0 M), QUE FACILITA A VISUALIZAÇÃO DA QUANTIDADE RESTANTE NA CAIXA E NO CÁLCULO DOS LANCES PARA INSTALAÇÃO; DIÂMETRO NOMINAL: 4,8 MM; MASSA LÍQUIDA: 26 KG/KM NVP (VELOCIDADE NOMINAL DE PROPAGAÇÃO): 68%;; PRODUTO QUE ATENDE AS POLÍTICAS DE RESPEITO AO MEIO AMBIENTE. APLICAÇÕES: PODE SER UTILIZADO COM OS SEGUINTE PADRÕES ATUAIS DE REDES CITADOS ABAIXO:A. ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 Y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 MBPS; B. TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 MBPS; C. GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3Z, 1000 MBPS; D. 100BASE-TX, IEEE 802.3U, 100 MBPS; E. 100BASE-T4, IEEE 802.3U ,100 MBPS; F. 100VG-ANYLAN, IEEE802.12, 100 MBPS; G. 10BASE-T , IEEE802.3, 10 MBPS; H. TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 MBPS; I. 3X-AS400, IBM, 10 MBPS; MARCA: MEGATRON	CX	107	177	719,00	127.263,00
4	BATERIA P/ NOBREAK 12V 7AH MARCA: ELGIN	Und	217	415	98,00	40.670,00
5	CABO HDMI P/ MINI HDMI 2 METROS MARCA: PIX	Und	121	215	21,99	4.727,85
6	CABO USB PARA IMPRESSORA 2 METROS USB A/B VERSÃO 2.0 MARCA: PLUS CABLE	Und	164	285	14,50	4.132,50
7	CONECTOR FÊMEA C CAT6 UTP RJ45 KEYSTONE DA LEGRAND, FÁCIL DE INSTALAR. COMPATÍVEL COM CONDUTORES AWG 23 A 26, COM CÓDIGO DE CORES PARA	Und	1550	2685	8,99	24.138,15



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
 Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
 E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

	ESQUEMAS T 568 A E B. ATENDE AOS PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE. MARCA: PLUS CABLE					
8	CONECTOR RJ45 CAT5E MACHO MARCA: STORM	Und	4340	7230	0,99	7.157,70
TOTAL LOTE 1						210.220,20

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Quant min	Qaunt. Max	Valor Unt	Valor Total
9	SSD 480GB SATA3 2,5 7MM LEITURA 520MB/S GRAVACAO 450MB/S - GARANTIA FABRICANTE: 3 ANOS MARCA: OXYBR	Und	295	460	270,00	124.200,00
10	FONTE DE ALIMENTAÇÃO. COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE E PFC ATIVO, PROPORCIONA ECONOMIA DE ENERGIA. CONTA COM CONECTORES VERSÁTEIS, INCLUINDO 20+4 PINOS, 12V AUXILIAR E PCIE, IDEAL PARA ATENDER SUAS NECESSIDADES DE ENERGIA COM CONFIANÇA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FONTE 350W CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE; FONTE 100% MODULAR; 1X 20+4 PINOS (COM REDE); 1X AUXILIAR ATX 12V (4+4); 2X PCIE (6+2); 4X SATA; 2X MOLEX (IDE); POTÊNCIA TOTAL 350W; PFC ATIVO TENSÃO ENTRADA: 115V/230V (SELEÇÃO AUTOMÁTICA). MARCA: BRX	Und	135	270	165,00	44.550,00
11	FONTE DE ALIMENTAÇÃO. COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE E PFC ATIVO, PROPORCIONA ECONOMIA DE ENERGIA. CONTA COM CONECTORES VERSÁTEIS, INCLUINDO 20+4 PINOS, 12V AUXILIAR E PCIE, IDEAL PARA ATENDER SUAS NECESSIDADES DE ENERGIA COM CONFIANÇA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FONTE 500W; CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE; FONTE 100% MODULAR; 1X 20+4 PINOS (COM REDE); 1X AUXILIAR ATX 12V (4+4); 2X PCIE (6+2); 4X SATA; 2X MOLEX (IDE); POTÊNCIA TOTAL 500W; PFC ATIVO; TENSÃO ENTRADA: 115V/230V (SELEÇÃO AUTOMÁTICA) MARCA: C3TECH/G500B+	Und	142	250	270,00	67.500,00
12	FONTE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL P/NOTEBOOK, BIVOLT, 65W COMPATÍVEL DELL /ACER/ LENOVO/ POSITIVO. MARCA: KNUP	Und	132	239	109,00	26.051,00
13	FUSIVEL PEQUENO 10 AMP P/NOBREAK MARCA: PL	Und	370	765	0,95	726,75
14	HD EXTERNO 2TB EXPANSION USB 3.0 MARCA/MODELO: TOSHIBA/HOTB520	Und	194	333	610,00	203.130,00



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
 Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
 E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

15	MEMÓRIA P/ PC 4GB DDR3 1333MHZ MARCA: VKLO	Und	110	220	52,00	11.440,00
16	MEMÓRIA P/ PC DDR3 8GB 1333MHZ MARCA: VKLO	Und	135	265	108,00	28.620,00
17	MOUSE OPTICO USB 1200DPI CABO 1 METRO PRETO MARCA: C3TECH	Und	370	710	13,00	9.230,00
18	MOUSE SEM FIO 2.4GHZ PRETO USB PLUG AND PLAY 1200DPI MARCA: C3TECH	Und	185	356	40,00	14.240,00
TOTAL LOTE 2						529.687,75
TOTAL ATA						739.907,95

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Órgão Gerenciador: CIM NORTE/ES			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.
1	ADAPTADOR	1	2
2	ALICATE DE CRIMPAR	1	2
3	CABO DE REDE, CAT.5E, 305M	2	6
4	BATERIA P/ NOBREAK 12V 7AH	2	5
5	CABO HDMI P/ MINI HDMI 2 METROS	4	10
6	CABO USB PARA IMPRESSORA 2 METROS	1	4
7	CONECTOR FÊMEA C CAT6 UTP RJ45	500	1000
8	CONECTOR RJ45 CAT5E MACHO	500	1000
9	SSD 480GB SATA3 2,5 7MM	5	10
10	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	10	20
11	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	10	20
12	FONTE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL P/NOTEBOOK,	2	4
13	FUSIVEL PEQUENO 10 AMP P/NOBREAK	50	100
14	HD EXTERNO 2TB EXPANSION USB 3.0	10	20
15	MEMÓRIA P/ PC 4GB DDR3 1333MHZ	5	10
16	MEMÓRIA P/ PC DDR3 8GB 1333MHZ	10	15
17	MOUSE OPTICO USB 1200DPI CABO 1 METRO PRETO	20	75
18	MOUSE SEM FIO 2.4GHZ PRETO USB	10	25



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão Participante: BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.
1	ADAPTADOR	20	20
2	ALICATE DE CRIMPAR	10	10
3	CABO DE REDE, CAT.5E, 305M	2	2
4	BATERIA P/ NOBREAK 12V 7AH	10	10
5	CABO HDMI P/ MINI HDMI 2 METROS	10	10
6	CABO USB PARA IMPRESSORA 2 METROS	10	10
7	CONECTOR FÊMEA C CAT6 UTP RJ45	20	20
8	CONECTOR RJ45 CAT5E MACHO	20	20
9	SSD 480GB SATA3 2,5 7MM	30	30
10	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	15	15
11	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	15	15
12	FONTE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL P/NOTEBOOK,	15	15
13	FUSIVEL PEQUENO 10 AMP P/NOBREAK	20	20
14	HD EXTERNO 2TB EXPANSION USB 3.0	5	5

Órgão Participante: BOA ESPERANÇA/ES			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.
3	CABO DE REDE, CAT.5E, 305M	3	5
4	BATERIA P/ NOBREAK 12V 7AH	20	25
7	CONECTOR FÊMEA C CAT6 UTP RJ45	50	60
8	CONECTOR RJ45 CAT5E MACHO	50	60
10	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	15	20
11	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	12	15
13	FUSIVEL PEQUENO 10 AMP P/NOBREAK	20	30
17	MOUSE OPTICO USB 1200DPI CABO 1 METRO PRETO	30	35
18	MOUSE SEM FIO 2.4GHZ PRETO USB	10	15

Órgão Participante: CONCEIÇÃO DA BARRA/ES			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

1	ADAPTADOR	5	10
2	ALICATE DE CRIMPAR	5	10
3	CABO DE REDE, CAT.5E, 305M	10	20
4	BATERIA P/ NOBREAK 12V 7AH	50	100
5	CABO HDMI P/ MINI HDMI 2 METROS	10	20
6	CABO USB PARA IMPRESSORA 2 METROS	30	60
7	CONECTOR FÊMEA C CAT6 UTP RJ45	20	40
8	CONECTOR RJ45 CAT5E MACHO	30	60
9	SSD 480GB SATA3 2,5 7MM	40	80
10	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	20	40
11	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	20	40
12	FONTE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL P/NOTEBOOK,	15	30
13	FUSIVEL PEQUENO 10 AMP P/NOBREAK	50	100
14	HD EXTERNO 2TB EXPANSION USB 3.0	30	60
15	MEMÓRIA P/ PC 4GB DDR3 1333MHZ	20	40
16	MEMÓRIA P/ PC DDR3 8GB 1333MHZ	20	40
17	MOUSE OPTICO USB 1200DPI CABO 1 METRO PRETO	50	100
18	MOUSE SEM FIO 2.4GHZ PRETO USB	40	80

Órgão Participante: MONTANHA			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.
1	ADAPTADOR	5	8
6	CABO USB PARA IMPRESSORA 2 METROS	3	6
17	MOUSE OPTICO USB 1200DPI CABO 1 METRO PRETO	30	40
18	MOUSE SEM FIO 2.4GHZ PRETO USB	5	6

Órgão Participante: MUCURICI/ES			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.
1	ADAPTADOR	10	20
2	ALICATE DE CRIMPAR	5	10
3	CABO DE REDE, CAT.5E, 305M	10	15
4	BATERIA P/ NOBREAK 12V 7AH	5	10
5	CABO HDMI P/ MINI HDMI 2 METROS	5	10
6	CABO USB PARA IMPRESSORA 2 METROS	5	10



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

7	CONECTOR FÊMEA C CAT6 UTP RJ45	20	50
8	CONECTOR RJ45 CAT5E MACHO	20	50
9	SSD 480GB SATA3 2,5 7MM	10	15
10	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	10	15
11	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	10	15
12	FONTE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL P/NOTEBOOK,	10	15
13	FUSIVEL PEQUENO 10 AMP P/NOBREAK	20	50
14	HD EXTERNO 2TB EXPANSION USB 3.0	10	20
15	MEMÓRIA P/ PC 4GB DDR3 1333MHZ	5	10
16	MEMÓRIA P/ PC DDR3 8GB 1333MHZ	5	10
17	MOUSE OPTICO USB 1200DPI CABO 1 METRO PRETO	10	30
18	MOUSE SEM FIO 2.4GHZ PRETO USB	10	30

Órgão Participante: NOVA VENÉCIA/ES			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.
1	ADAPTADOR	10	15
2	ALICATE DE CRIMPAR	7	15
3	CABO DE REDE, CAT.5E, 305M	67	94
4	BATERIA P/ NOBREAK 12V 7AH	100	155
5	CABO HDMI P/ MINI HDMI 2 METROS	62	85
6	CABO USB PARA IMPRESSORA 2 METROS	65	85
7	CONECTOR FÊMEA C CAT6 UTP RJ45	920	1445
8	CONECTOR RJ45 CAT5E MACHO	3400	5000
9	SSD 480GB SATA3 2,5 7MM	170	230
10	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	35	50
11	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	35	45
12	FONTE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL P/NOTEBOOK,	80	105
13	FUSIVEL PEQUENO 10 AMP P/NOBREAK	110	165
14	HD EXTERNO 2TB EXPANSION USB 3.0	114	158
15	MEMÓRIA P/ PC 4GB DDR3 1333MHZ	50	70
16	MEMÓRIA P/ PC DDR3 8GB 1333MHZ	50	80
17	MOUSE OPTICO USB 1200DPI CABO 1 METRO PRETO	150	230
18	MOUSE SEM FIO 2.4GHZ PRETO USB	80	110



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

Órgão Participante: PEDRO CANÁRIO/ES			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.
2	ALICATE DE CRIMPAR		5
3	CABO DE REDE, CAT.5E, 305M		10
4	BATERIA P/ NOBREAK 12V 7AH		50
5	CABO HDMI P/ MINI HDMI 2 METROS		20
6	CABO USB PARA IMPRESSORA 2 METROS		30
7	CONECTOR FÊMEA C CAT6 UTP RJ45		30
8	CONECTOR RJ45 CAT5E MACHO		500
9	SSD 480GB SATA3 2,5 7MM		20
10	FONTE DE ALIMENTAÇÃO		50
11	FONTE DE ALIMENTAÇÃO		20
12	FONTE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL P/NOTEBOOK,		50
13	FUSIVEL PEQUENO 10 AMP P/NOBREAK		100
14	HD EXTERNO 2TB EXPANSION USB 3.0		20
15	MEMÓRIA P/ PC 4GB DDR3 1333MHZ		30
16	MEMÓRIA P/ PC DDR3 8GB 1333MHZ		30
17	MOUSE OPTICO USB 1200DPI CABO 1 METRO PRETO		50
18	MOUSE SEM FIO 2.4GHZ PRETO USB		30

Órgão Participante: PINHEIROS/ES			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.
1	ADAPTADOR	10	20
2	ALICATE DE CRIMPAR	2	4
3	CABO DE REDE, CAT.5E, 305M	10	20
4	BATERIA P/ NOBREAK 12V 7AH	20	40
5	CABO HDMI P/ MINI HDMI 2 METROS	20	40
6	CABO USB PARA IMPRESSORA 2 METROS	20	40
7	CONECTOR FÊMEA C CAT6 UTP RJ45	20	40
8	CONECTOR RJ45 CAT5E MACHO	20	40
9	SSD 480GB SATA3 2,5 7MM	30	60
10	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	30	60
11	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	30	60
12	FONTE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL P/NOTEBOOK,	10	20



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
 Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
 E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

13	FUSIVEL PEQUENO 10 AMP P/NOBREAK	100	200
14	HD EXTERNO 2TB EXPANSION USB 3.0	10	20
15	MEMÓRIA P/ PC 4GB DDR3 1333MHZ	30	60
16	MEMÓRIA P/ PC DDR3 8GB 1333MHZ	30	60
17	MOUSE OPTICO USB 1200DPI CABO 1 METRO PRETO	50	100
18	MOUSE SEM FIO 2.4GHZ PRETO USB	30	60

Órgão Participante: VILA PAVÃO/ES			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.
3	CABO DE REDE, CAT.5E, 305M	3	5
4	BATERIA P/ NOBREAK 12V 7AH	10	20
5	CABO HDMI P/ MINI HDMI 2 METROS	10	20
6	CABO USB PARA IMPRESSORA 2 METROS	30	40
8	CONECTOR RJ45 CAT5E MACHO	300	500
9	SSD 480GB SATA3 2,5 7MM	10	15
11	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	10	20
14	HD EXTERNO 2TB EXPANSION USB 3.0	15	30
16	MEMÓRIA P/ PC DDR3 8GB 1333MHZ	20	30
17	MOUSE OPTICO USB 1200DPI CABO 1 METRO PRETO	30	50

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

- 5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4.** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços poderão ser atualizados a cada 12 meses através de índice de reajuste fixado em Edital, contados a partir da orçamentação da Administração.

6.1.1. A atualização será feita mediante o requerimento do Fornecedor na hipótese de prorrogação da ARP.

6.1.2. Em casos de objetos inseridos em mercados reconhecidamente voláteis, assim entendidos com aqueles de alta variação de preços, poderá, mediante justificativa fundamentada, ser fixado prazo de atualização de preços inferior ao prazo estabelecido.

6.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução ou aumento incomum dos preços praticados no mercado, nas seguintes situações:

6.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei no 14.133, de 2021;

6.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.3. As ocorrências indicadas nos itens 6.2.1. e 6.2.2. deverão ser materializadas com documentos e informações que demonstrem o aumento ou redução extraordinários dos preços, podendo ser proposto pelo Fornecedor ou pela Administração, para esta no caso do preço registrado se tornar superior ao praticado pelo mercado.



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

6.4. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.4.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.4.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.4.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei 14.133, de 2021.

6.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.5.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.5.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.5.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

6.5.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4 e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5.5. Na hipótese de comprovação do disposto no 6.5. e no 6.5.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.5.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese prevista no item anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



CÂMARA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES COMPARTILHADAS DO CIM NORTE/ES
Endereço: Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco – Nova Venécia/ES, Tel (27) 3752 4480
E-mail: licitaca@cimnorte.es.gov.br | www.cimnorte.es.gov.br

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Nova Venécia/ES, 12 de agosto de 2025.

Edilson Morais Monteiro
Representante do Órgão Gerenciador

Alexsandro dos Santos Sousa
MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Fornecedor com preço registrado